

LEI Nº 1.192, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 036 de 06 de Dezembro de 2017
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 628/2006 QUE DENOMINOU A RUA
IZALTINA MENDES EUFRAZIO**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 628/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica denominada Rua Izaltina Mendes Eufrázio, com 367 metros de extensão e 5 metros de largura, no Bairro de Itatuba, começando na Estrada Maria Soares Pereira e com término em terras particulares.*

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 09 de Janeiro de 2018.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br